



EDITAL DE VAGAS REMANESCENTES - CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Início: 2º SEMESTRE de 2020

O **DIRETOR DA FACULDADE LEGALE**, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital com as condições para o preenchimento de **vagas remanescentes**, para o 2º semestre de 2020, destinadas para transferência externa.

1.1. A FACULDADE LEGALE oferecerá aos 100 (cem) vagas para o segundo semestre do ano de 2020 para o CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS.

1.2. Para ingresso, o aluno se compromete com a FACULDADE LEGALE:

- a) realizar a matrícula semestralmente, conforme calendário acadêmico;
- b) cumprir o disposto no Regimento Interno da Faculdade Legale.

1 DAS CONDIÇÕES

1.1 Este processo seletivo é destinado a:

1.2 Transferência externa, destinada a aluno regularmente matriculado em Curso de Graduação, reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC na forma da Lei.

1.3. Para se inscrever, o candidato deverá ler o edital em sua íntegra e possuir, no ato da inscrição, os documentos exigidos no capítulo 2 deste edital.

1.4. Consta, no quadro a seguir, a opção de curso de graduação para o ano letivo de 2020 da FACULDADE LEGALE, e suas respectivas vagas.

Curso de graduação: Bacharelado em Ciências Contábeis Duração: 8 (oito) semestres Área do Conhecimento: Ciências Sociais Aplicadas Campus: Centro Total de Vagas: 100 (cem) Período: Noturno

1.4. Transferência externa:

1.4.1. A transferência externa é a possibilidade de um(a) aluno(a) de outra IES dar prosseguimento e continuidade aos seus estudos na Faculdade Legale.

1.4.2. A ocupação da vaga ociosa será permitida quando no momento da inscrição o(a) interessado(a):

- a) tiver realizado, com aproveitamento, pelo menos (01) um semestre do curso;
- b) estiver regularmente matriculado(a) ou com matrícula trancada no curso de origem, sendo que o tempo de trancamento de matrícula não poderá ser superior a 4 anos;
- c) não estiver nos dois últimos semestres do curso de origem;
- d) tiver condições de integralizar o currículo do curso pleiteado no prazo estabelecido, sendo que o tempo para integralização curricular será contado a partir de seu ingresso no curso superior de origem;
- e) a transferência externa somente será aceita quando for para curso idêntico da IES de origem, ou seja, que conduz a habilitação profissional numa mesma área de conhecimento.

FACULDADE LEGALE – Rua da Consolação, nº 65, 1º andar, Centro – São Paulo – SP CEP 01301-911.

Recredenciamento MEC Portaria nº 269/2017 – D.O.U de 04/04/2017

2 DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições serão realizadas, a partir do dia **04.05.2020**, mediante o envio das documentações solicitadas no item 2.2, pelo correio para:

Faculdade Legale

À Secretaria Geral

Rua da Consolação, nº 65 1º andar - Centro

São Paulo S.P.

Cep. 01301-911

2.2. Na inscrição, o candidato deverá enviar cópias simples, dos documentos abaixo:

II – Transferência externa:

- a) uma cópia legível da cédula de identidade (RG ou RNE);
- b) declaração de vínculo emitido pela Instituição de origem;
- c) uma cópia do histórico escolar DO ENSINO SUPERIOR;
- d) programas das disciplinas cumpridas na Instituição de origem, na qual constem a ementa, conteúdo programático e referências bibliográficas.
- e) endereço de e-mail para envio da resposta.

2.2.1. Não serão aceitos documentos enviados antes ou após o período apontado no item 3.1

2.2.2. Os documentos em língua estrangeira deverão estar vistados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial JURAMENTADA.

2.2. A inscrição implica no reconhecimento e na aceitação pelo candidato das condições totais previstas neste Edital.

3 DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1. O processo seletivo será realizado por meio de análise documental.

3.2. Os critérios de avaliação e classificação serão:

I – Análise de compatibilidade curricular, sendo levado em consideração a similaridade entre as disciplinas, carga horária e conteúdos realizados na Instituição de origem e aquelas que compõem a grade curricular do curso de Ciências Contábeis da Faculdade Legale.

II – A classificação dos candidatos será feita em ordem decrescente por um coeficiente definido pela seguinte fórmula:

$$\text{COEFICIENTE} = \frac{\text{MÉDIA GERAL}}{\text{TEMPO A INTEGRALIZAR}}$$

Onde:

COEFICIENTE = Valor atribuído ao(a) candidato(a).

MÉDIA GERAL = Média geral obtida no histórico escolar do(a) candidato(a), fazendo a equivalência, quando necessário, para que o valor esteja entre 0 (zero) e 10 (dez).

TEMPO A INTEGRALIZAR = Número mínimo de semestres que o(a) candidato(a) precisa para integralizar o currículo do curso.

III - Ocorrendo empate entre dois ou mais candidatos(as) pelo coeficiente calculado na fórmula apresentada neste Edital, o desempate considerará primeiro a maior média geral, segundo o menor tempo a integralizar, terceiro o maior número de créditos cursados, e por último a maior idade.

3.3. Se o número de candidatos(as) inscritos for menor do que o número de vagas, todos(as) aqueles(as) que cumprirem os requisitos dispostos nos capítulos 1 e 2 deste edital estarão classificados(as);

3.4. A aprovação e classificação não gera aos candidatos direito à matrícula para o curso, cabendo à FACULDADE LEGALE o direito de aproveitar os candidatos classificados até o número de vagas disponíveis neste edital, respeitada sempre a ordem de classificação.

3.5. A resposta da avaliação documental se dará por e-mail informado juntamente com o envio dos documentos solicitados.

FACULDADE LEGALE – Rua da Consolação, nº 65, 1º andar, Centro – São Paulo – SP CEP 01301-911.

Recredenciamento MEC Portaria nº 269/2017 – D.O.U de 04/04/2017

3.6. Poderá haver chamadas posteriores, respeitando o número limite de vagas.

4 DA MATRÍCULA

4.1. Os candidatos convocados para a matrícula deverão enviar as documentações solicitadas abaixo até o dia **31 de julho de 2020 via correio**, para FACULDADE LEGALE

À Secretaria Geral

Rua da Consolação, nº 65, 1º andar, Centro – São Paulo – SP

CEP 01301-911, juntamente com a cópia do comprovante de pagamento de R\$ 199,99 (cento e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), referente a 1ª parcela das 06(seis) parcelas do 2º semestre do ano de 2020, que serão disponibilizados durante o semestre, com vencimento até o dia 10(dez) de cada mês.

*** Relação de documentos:**

- a) uma cópia legíveis do histórico escolar do ensino médio;
- b) uma cópia legíveis do certificado de conclusão do ensino médio, caso ele não esteja incluído no histórico escolar;
- c) uma cópia legíveis do diploma do curso de ensino médio profissionalizante, se for o caso;
- d) uma cópia legíveis da cédula de identidade (RG ou RNE);
- e) uma cópia legíveis de CPF;
- g) uma cópia legíveis da certidão de nascimento (solteiro) ou casamento (casado);
- h) duas (02) foto 3x4, recente, sem data (colocar o nome completo no verso);
- i) uma cópia legíveis do título de eleitor.
- j) uma cópia legível de comprovante de residência.

4.2 Alunos transferidos de quaisquer outras instituições pagarão mensalidades fixas de R\$ 199,99 (cento e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), até o oitavo semestre, sem direito a Bolsa.

4.3. A matrícula poderá ser feita por pessoa portadora de procuração específica, com firma reconhecida, para efetuar a matrícula de ingressantes maiores de 18 (dezoito) anos.

4.4. A não participação ou o não comparecimento na data e horários fixados para matrícula, para entrega dos documentos, redundará na perda da vaga, ficando o candidato excluído de qualquer convocação posterior.

4.5. Para preenchimento das vagas, os candidatos serão convocados para a matrícula em um prazo de até 25% do ano letivo, a contar do início das aulas.

4.6. Em nenhuma hipótese será aceita a matrícula dos candidatos na ausência de qualquer documento relacionado.

4.7. O resultado do presente processo seletivo será válido apenas para o preenchimento das vagas estipuladas neste Edital.

4.8. A FACULDADE LEGALE poderá solicitar, posteriormente, outros documentos suplementares.

5 DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Fica facultado a FACULDADE LEGALE o direito de proceder a conferência das informações prestadas pelos candidatos no decorrer do processo seletivo e daqueles que venham a ser convocados ou matriculados, inclusive junto a órgãos oficiais, sendo que, mediante a constatação de falsidade das informações prestadas, a FACULDADE LEGALE adotará as medidas judiciais cabíveis, além de:

- a) Indeferir a inscrição do candidato antes da realização dos exames;
- b) Desclassificar o candidato que tenha feito os exames;
- c) Indeferir a matrícula do candidato convocado para tal;
- d) Cancelar a matrícula de candidato matriculado.

5.2. Após a matrícula o andamento do curso fica submetido as normas previstas no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e no Regimento Interno da Faculdade Legale.

5.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da FACULDADE LEGALE.

FACULDADE LEGALE – Rua da Consolação, nº 65, 1º andar, Centro – São Paulo – SP CEP 01301-911.

Recredenciamento MEC Portaria nº 269/2017 – D.O.U de 04/04/2017